



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2022



Sumário

1	Introdução.....	2
2	Definições.....	2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	2
4	Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.....	3
5	Consultoria de Investimentos.....	5
6	Diretrizes Gerais.....	6
7	Modelo de Gestão.....	7
8	Segregação de Massa.....	7
9	Meta de Retorno Esperado.....	8
10	Aderência das Metas de Rentabilidade.....	8
11	Carteira Atual.....	9
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	10
13	Cenário.....	10
14	Alocação Objetivo.....	11
15	Apreçamento de ativos financeiros.....	15
16	Gestão de Risco.....	16
16.1	Risco de Mercado.....	16
16.1.1	VaR.....	16
16.2	Risco de Crédito.....	17
16.2.1	Abordagem Qualitativa.....	17
16.3	Risco de Liquidez.....	19
16.4	Risco Operacional.....	20
16.5	Risco de Terceirização.....	21
16.6	Risco Legal.....	21
16.7	Risco Sistêmico.....	22
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.....	22
17	Considerações Finais.....	23

1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores públicos municipais, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal 18/2001 e suas alterações posteriores, bem como por meio da Resolução CMN nº 4963/21 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP. A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP na reunião ordinária realizada no dia **07/03/2022**. Esta política revoga a anterior aprovada em dezembro de 2021, atendendo determinação da Secretária de Previdência.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Paulínia, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP CNPJ: 04.882.772/0001-55

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 4,90 % a.a.**

Categoria do Investidor: Profissional

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

Com a adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS e a obtenção da certificação no **Nível II no exercício de 2021**, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP, por meio da gestão dos recursos da carteira de investimentos, pode acessar o mercado de renda variável em até 40% do seu Patrimônio Líquido, além de ver expandidos os limites de adequação, além dos previstos na Resolução CVM 3.922/10 e suas alterações:

Assim, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar 18/2001, o Conselho de Administração é o órgão de deliberação e orientação superior do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, ao qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Lei Complementar Municipal 18/2001 e pelas alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal 69/2018, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP é formado por servidores eleitos, assim como por servidores indicados pelo Poder Executivo e Legislativo, possuindo, este conselho, caráter deliberativo. Todos os membros do Conselho Administrativo são certificados conforme tabela a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	8	2022
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	1	2024

O fato da composição do Conselho Administrativo estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos, quando for o caso e desde que respeitando os atos normativos vigentes.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP é formado por servidores eleitos, assim como por servidores indicados pelo executivo e legislativo, possuindo, este conselho, caráter fiscalizador. Todos os membros do Conselho Fiscal são certificados conforme tabela a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	4	2022
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	1	2024

Por fim, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP tem caráter consultivo e é formado por 04 servidores efetivos do Regime Próprio de Previdência Social. Todos os membros do Comitê de Investimentos são certificados conforme tabela a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	1	2024
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	1	2022

Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	2	2024
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	2	2022

5 Consultoria de Investimentos

A Consultoria de Investimentos, quando for o caso, terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis-à-vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, da Resolução CMN nº 4963/21: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

Atualmente, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP não dispõe de Consultoria de Investimentos em função do grau de qualificação dos membros do Comitê de Investimentos – na figura de órgão consultivo, do Conselho

Administrativo – na figura de órgão deliberativo – e do Conselho Fiscal – na figura de órgão fiscalizador.

De qualquer forma, caso o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP volte a optar por ter a assessoria de uma Consultoria de Investimentos, o instrumento de contratação deverá seguir as regras dispostas no presente item.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em **01 de Janeiro de 2022**. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de **12 meses** que se estende de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4963/21 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4963/21 e alterações.

Caso haja mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4963/21 e alterações. Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP, será própria, ou seja, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP realizará diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, por meio de análise e discussão prévia de opções de investimentos que somente se concretizarão após deliberação final por parte do Conselho Administrativo, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política de Investimentos.

8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP fixou como meta de **retorno esperado o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,90% a.a., conforme Portaria SPREV 6132, de 25 de Maio de 2021**, o que será atualizado no novo cálculo atuarial.

A escolha do IPCA justifica-se pelo fato da Prefeitura Municipal de Paulínia utilizar para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores o IPCA, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 4,90% a.a. tem como referência o valor constante na última avaliação atuarial realizada, tendo em vista a duration do passivo conforme determina a portaria. A redução da taxa em relação ao ano anterior decorre da diminuição da taxa de juros estrutural da economia brasileira, o que, dependendo da taxa escolhida, tornará o atingimento da taxa proposta mais difícil. Quanto menor a taxa de juros escolhida maior será o Passivo Atuarial trazido a valor presente, o que poderá acarretar um aumento do déficit atuarial.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2019: aumento de 84%

2020: aumento de 12%

2021: aumento de 45%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos anos não está aderente à meta de rentabilidade escolhida, com exceção de 2019, conforme o histórico abaixo:

2018: rentabilidade da carteira de 9,30% x meta de rentabilidade de 9,97%

2019: rentabilidade da carteira de 14,43% x meta de rentabilidade de 10,56%

2020: rentabilidade da carteira de -1,47 % x meta de rentabilidade de 10,65%

2021: rentabilidade da carteira de 0,63% x meta de rentabilidade de 16,03%

Destaque que no ano de 2020 a carteira líquida do Pauliprev performou positivamente em +2,47% mesmo com a crise nacional/internacional relacionado a pandemia. Porém, esse valor positivo foi totalmente consumido com PDD e desvalorização dos fundos ilíquidos na ordem de R\$ 80 milhões de reais no mesmo ano. Fruto de trocas de gestão que remarcaram as carteiras para refletir melhor a realidade dos fundos ilíquidos, como ordem as instruções CVM, Anbima.

Em 2021 destacamos a forte oscilação tanto no mercado de Renda Fixa (devido aumento de juros) como queda na Renda Variável devido a incertezas inflacionárias, fiscais e eleitorais, além dos impactos da 3ª onda das variantes do COVID.

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de **31/12/2021**.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 4963/21)	CARTEIRA
----------	---	----------

Renda Fixa	100%	71,37 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	40%	28,63 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário econômico utilizado como referência corresponde ao apresentado no **Boletim Focus de 10/12/2021** - que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado, cerca de 140 instituições habilitadas atualmente - que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos.

	2021				2022				2023		2024	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	6,77	10,18	10,05	▼ (1)	4,79	5,02	5,02	= (1)	3,46	▼ (1)	3,08	▼ (1)
PIB (var. %)	4,88	4,71	4,65	▼ (9)	0,93	0,51	0,50	▼ (10)	1,90	▼ (2)	2,00	▼ (1)
CÂMBIO (R\$/US\$)	5,50	5,56	5,59	▲ (2)	5,50	5,55	5,55	= (1)	5,40	= (1)	5,30	= (2)
SELIC (% a.a.)	9,25	9,25			11,00	11,25	11,50	▲ (1)	9,00	= (1)	7,00	= (5)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

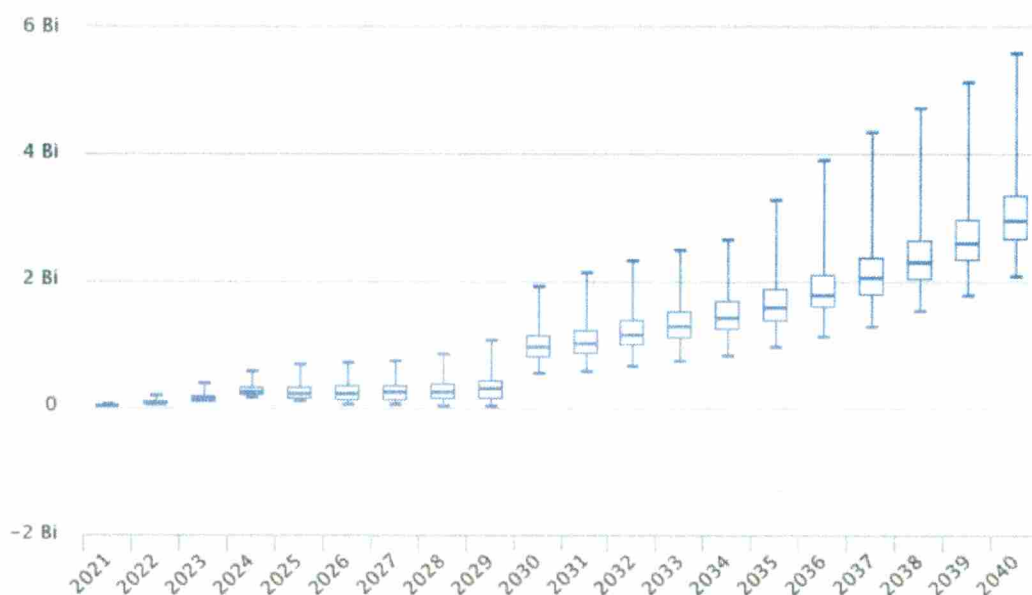
Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

14 Alocação Objetivo

CARTEIRA SUGERIDA							
SEGMENTO	TIPOS DE ATIVOS	Valor Atual (R\$)	Peso Atual	Valor Sugerido (R\$)	Movimentação	Peso Sugerido	
RENDA FIXA	NTN-B 2022/08	9.442.197,38	0,72%	0,00	-9.442.197,38	0,00%	
	NTN-B 2023/05	34.480.474,74	2,65%	0,00	-34.480.474,74	0,00%	
	NTN-B 2024/08	19.040.087,87	1,48%	0,00	-19.040.087,87	0,00%	
	NTN-B 2024/08	7.964.977,00	0,61%	0,00	-7.964.977,00	0,00%	
	NTN-B 2024/08	121.371.078,11	9,31%	0,00	-121.371.078,11	0,00%	
	NTN-B 2030/08	98.804.617,79	7,58%	406.412.006,41	307.607.188,62	31,19%	
	Fundos Renda Fixa em Geral	218.168.761,03	16,74%	448.747.020,28	230.578.259,25	34,44%	
	Cotas de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa	32.381.618,93	2,49%	0,00	-32.381.618,93	0,00%	
	Fundos Referenciados 100% Títulos Públicos	323.990.357,78	24,86%	0,00	-323.990.357,78	0,00%	
	Fundos Renda Fixa/ Crédito Privado	16.485.248,30	1,27%	16.485.248,30	0,00	1,27%	
Cota de classe sênior de FIDCs	40.506.085,95	3,11%	40.506.085,95	0,00	3,11%		
Sub-total Renda Fixa	922.635.704,88	70,80%	912.150.360,94	-10.485.343,94	70,00%		
RENDA VARIÁVEL e INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercado	36.098.823,86	2,77%	36.098.823,86	0,00	2,77%	
	Fundos Imobiliários - FIs	26.237.388,45	2,01%	26.237.388,45	0,00	2,01%	
	Fundos de Investimentos em Participações - FIPs	52.519.267,15	4,03%	52.519.267,15	0,00	4,03%	
	Fundos de Ações	265.580.759,86	20,38%	276.066.103,80	10.485.343,94	21,19%	
Sub-total Renda Variável	380.436.239,32	29,20%	396.921.583,26	10.485.343,94	30,00%		
EXTERIOR	Carteira Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	
	Sub-total Investimentos no Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL		1.303.071.944,20	100,00%	1.303.071.944,20	0,00	100,00%	

A tabela anterior demonstra as movimentações sugeridas pelo modelo de ALM (Estudo 2021), para melhor resultado frente as obrigações atuariais. O resultado apresenta um aumento da alocação em títulos públicos em IPCA (NTN-B no vértice 2030). O vértice sugerido melhor responde as necessidades de liquidez do Plano (considerando o fluxo do passivo atuarial). Os papéis comprados na curva ajudarão no risco consolidado da carteira e no risco do indexador do passivo. Os demais movimentos foram direcionados no ajuste da posição de renda variável. A partir da carteira sugerida, os seguintes gráficos foram projetados: Liquidez e Patrimônio.

8.1 LIQUIDEZ (CARTEIRA SUGERIDA)



O gráfico de liquidez representa a diferença entre as receitas dos investimentos (juros, principal, vencimento e liquidez imediata através do fundo de caixa) e o pagamento dos benefícios. O reinvestimento do montante, resultado da diferença entre as receitas e despesas, foi feito através da projeção de 103% CDI/SELIC a.a.

A tabela a seguir, por sua vez, apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4963/21 e alterações. Essa

alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual (12/2021)	Alocação Objetivo (2022)	Limite Superior Pró-Gestão RPPS Nível II	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	22,64%	55%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	24,64%	5%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0%	0%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	2,43%	0%	70%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	0%	70%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	17,61%	20%	50%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0%	0%	50%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	0%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	2,81%	0%	10%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	1,24%	0%	15%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0%	0%	10%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	0%	0%	40%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0%	0%	40%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	20,12%	20%	35%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0%	0%	30%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	2,67%	0%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	3,93%	0%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	1,91%	0%	10%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 9º A, III

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do PAULIPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Considerando o cenário econômico recente, há uma expectativa de manutenção de elevados patamares da taxa de inflação, que se fortaleceu ao longo do exercício de 2021,

pressionando a taxa Selic para dois dígitos – o que era desconsiderado pelo mercado há algumas semanas, nos termos do último relatório Focus atualizado – sendo reflexo da instabilidade política e das incertezas em relação aos rumos da política fiscal e cambial para o ano seguinte.

Esse panorama fez com que o prêmio de risco atrelado aos títulos públicos aumentasse significativamente nos últimos meses, o que fez com que a alocação objetivo nesse tipo de ativo vislumbrasse um aumento relativo em relação ao ano anterior. Nesse sentido, diferentemente dos anos anteriores, em que houve uma alocação objetivo concentrada em fundos de índices referenciados 100% em títulos públicos – ante a possibilidade de se alcançar uma maior rentabilidade frente à estratégia ativa dos fundos, em um cenário de taxas de juros mais baixas, com o prêmio de risco dos títulos públicos em patamar inferior às metas atuariais vigentes – com o aumento da taxa Selic, tem-se a possibilidade de se realizar aquisição direta de títulos públicos com taxa igual ou superior à meta atuarial vigente – a maior atratividade trazida pelo aumento do prêmio de risco dos títulos públicos faz com que a demanda pelos fundos de índices referenciados 100% títulos públicos se reduza, pelo menos no curto prazo.

A alocação objetivo dos fundos de índice de renda fixa responde à demanda da PAULIPREV em manter recursos aplicados em fundos DI de instituições financeiras sólidas e de elevada reputação, com recursos oriundos dos repasses de contribuições previdenciárias do ente federativo para fazer frente aos compromissos de pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões. Para essas aplicações, em especial, informa-se que, em função do caráter operacional, não passam pelo mesmo rito de aprovação associado aos investimentos, de modo que, semestralmente, são aprovadas em reunião específica do Conselho Administrativo.

As estratégias em relação à renda variável se mantem conservadoras ante a instabilidade da bolsa de valores local. No entanto, houve o ajuste da alocação objetivo em consonância com o limite máximo permitido para regimes próprios certificados no nível II do Programa Pró-Gestão, na hipótese de haver uma melhoria no cenário da renda variável.

Por fim, informa-se que, embora a PAULIPREV possua recursos alocados em outras classes de ativos, a alocação objetivo dos mesmos permanece zerada tendo em vista se tratar de fundos ilíquidos, com aplicações realizadas em exercícios anteriores, e que o objetivo atual do instituto é promover a recuperação dos recursos e, por consequência, a liquidação total dos fundos de investimento, nos termos das orientações emanadas dos órgãos de fiscalização e controle – em especial, os ofícios circulares conjuntos 4/2020 e 5/2021 emitidos pela CVM/SIN/SPREV.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais poderão ser contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4963/21 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado e respeitando os critérios internos de governança estabelecidos no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, sobretudo em relação à autorização para a realização de investimentos.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela Anbima, registrar via e-mail as cotações recebidas dos participantes autorizados pelo Conselho Administrativo, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), atualmente administrada pelo Banco do Brasil S/A.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4963/21 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

<i>HORIZONTE</i>	<i>PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA</i>
De 0 a 30 dias	70%
De 30 dias a 365 dias	20%
Acima de 365 dias	10%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP aderiu ao Programa Pró-Gestão RPPS em 17/04/2018, obtendo a certificação Nível II, em 09/02/2021. Assim, ingressou na categoria de investidor profissional e, por consequência, pode acessar o mercado de renda variável em até 40% do seu Patrimônio Líquido, além de ver expandidos limites de adequação, além dos previstos na Resolução CVM 4963/21 e suas alterações.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros, há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4963/21 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia realiza os seus investimentos em fundos administrados ou geridos por instituições financeiras constantes na lista exaustiva em conjunto a Resolução CMN 4963/21.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de

desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, a ser sugerido para o Conselho Deliberativo, sempre pensando na preservação do patrimônio do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP.

17 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio publicação em diário oficial do município e/ou divulgação no site oficial do RPPS e será mantida uma cópia para consulta na sede do instituto a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Paulínia, 07 de março de 2021



Marcos André Breda

Diretor Presidente



Sandra Ariadne Casassa

Presidente do Conselho de Administração

APROVADA PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO EM 07/03/2022